



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.262, DE 18 DE Maio DE 2004

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no espaço público denominado Camelódromo de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 12699/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 9.784, de 02 de dezembro de 2002, a transferência de JOSÉ OTACILIO DE OLIVEIRA para MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG nº 9.463.301, da Banca com nº 21, localizada no espaço público denominado Camelódromo de Taubaté.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de Maio de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 18 de Maio de 2004.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA